

L E I

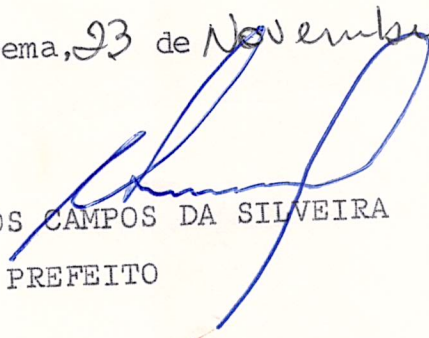
Nº 44/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA TEOPRINHO VITOR DE OLIVEIRA" a primeira transversal à direita da Rua Teotônio Vitor de Oliveira, ali iniciando-se, com término na altura da residência do Sr. Teotônio Oliveira Neto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de Novembro de 1992.

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO